PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.975, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.[illegible]-91*49.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada **TRAVESSA CHARLES LEBRUN** - código CADLOG 06.952-3 - a Rua Particular Relógio de Almeida, oficial pelo Decreto nº 10.112 de 16 de agosto de 1972 (Setor 070 Quadra 046/AR-SP), que começa na Rua Dos Coqueiros, entre as Ruas Manoel Caja e Manoel Querido e termina a aproximadamente 111 metros além do seu início, no Distrito do Butantã - BUT.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.976, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº [illegible]-91*[illegible].

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada **TRAVESSA BACIM AKEL** - código CADLOG 07.118-3 - a travessa conhecida por "Fidalgo", oficial pelo Decreto nº. 10.102 de 16 de agosto de 1.972 (Setor 067 - Quadra 216/AR-SP), que começa na Rua Canaquejo, entre a Avenida Tucuruvi e a viela particular e termina a aproximadamente 90 metros além do seu início, situada no Distrito do Tucuruvi - TUC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.977, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 30-011.805-67*17,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada **VIA DE PEDESTRE PICIVALDO EGYDIO DE SOUZA** código CADLOG 12.010-3 - a viela sem nome (Setor 069-Quadra 012/AP/ST), que começa na Rua Marinheiro, entre as Ruas Paulo Maldi e Eulália Bastos e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início, em divisa de loteamento situado no Distrito do Tucuruvi - TUC.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.978, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-024.421-87*6,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA PASQUALE GALLUPI - código CADLOG 04.010-0- a rua conhecida pelo mesmo nome, por "Campinas" e por "Quinta", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 170-(Quadras 149, 175, 118 e 120/AR-CL), que começa na Avenida Giovani Gronchi, entre a Rua Pedro Gagliardi e a Rua Antonio Júlio dos Santos e termina na confluência das Ruas Jerônimo de Campos Freire, Doutor Paulino Guimarães Júnior e da rua conhecida por "Tabatê", situada no Distrito de Vila Andrade - VAN.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.979, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº. 05-026.348-91*[illegible],

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA DO PUMBO CORREIO - código CADLOG 39.037-2 - ao logradouro formado pela Rua "6", conhecida por "Árvore Celeste" e pela Rua "5", conhecida por "Chapéu de Couro", oficial pelo Decreto nº. 10.832 de 08 de janeiro de 1.974 (Setor 132 - Quadras 266, 267, 112 e 113/AR-MP), que constitui o prolongamento natural daquela via, situado no Distrito da Vila Curuçá - VCR, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : avenida conhecida por "Marginal"
Término: avenida conhecida por "Palmeira das Bermudas"

Artigo 2º - Fica estendida a denominação RUA PIRA-TUSCO - código CADLOG 39.038-1 - ao logradouro formado pela Rua "5" conhecida pelo mesmo nome e pela Rua "4", conhecida por "4" e por "Rua D'Angola", oficial pelo Decreto nº. 10.832 de 08 de janeiro de 1.974 (Setor 132 - Quadras 266, 267, 111 e 113/AR-MP), que constitui o prolongamento natural daquela via, situado no Distrito da Vila Curuçá - VCR, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : avenida conhecida por "Marginal"
Término : avenida conhecida por "Palmeira das Bermudas"

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.741-91*12,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA PALMA BRAVA - código CADLOG 63.833-1 - à Rua "17", conhecida pelo mesmo nome, oficial pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Setor 132 - Quadras 176, 177, 124 e 125/AR-MP), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito da Vila Curuçá - VCR, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : Rua Isabel Morales de Oliveira Miranda
Término : Avenida conhecida por "Palmeira das Bermudas"

Artigo 2º - Fica estendida a denominação RUA PALMEIRA REAL - código CADLOG 78.254-8 - à Rua "21", conhecida pelo mesmo nome, oficial pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1974 (Setor 132 - Quadras 179, 180, 127 e 128/AR-MP), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito da Vila Curuçá - VCR, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : Rua Isabel Morales de Oliveira Miranda
Término : Avenida conhecida por "Palmeira das Bermudas"

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.740-91*50,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº. 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 131/AR-MP), situados no Distrito de Vila Curuçá - VCR, ficam assim denominados:

1. - **RUA CARAIPÉ DAS ÁGUAS** - código CADLOG 19.410-3 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Avenida dos Grupés" (Quadras 161, 106, 162 e 136), que começa na rua conhecida por "Aglaranga", entre a avenida conhecida por "Das Igarapés" e a avenida conhecida por "Dos Igrés" e termina na Avenida Marechal Tito.

2. - **RUA PALMEIRA DAS BERMUDAS** - código CADLOG 09-033-6 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Avenida dos Igarapés" (Quadras 133, 095 e 111), que começa na Rua Francisca Manzique Guerra, entre a divisa de terreno e termina a aproximadamente 30 metros além da rua conhecida por "Rua d'Angola".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.740-91*50,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação **RUA OSÓRIO FRANCO VILHENA** - código CADLOG 15.148-3 - à rua conhecida por "Honório de Abreu", oficial pela Lei nº 7180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 135 - Quadras 105 e 104/AR-MP), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no Distrito de Vila Curuçá - VCR, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
Início : Rua Granja
Término : Rua Jabiru

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.985, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-010.324-88*90,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA MANFRE DO BARBERINI - Código CADLOG 24.171-7 - a viela sem denominação, oficial pelo Decreto nº. 10.832 de 08 de janeiro de 1.974 (Setor 139 - Quadras 392 e 455/AR-MP), que começa na Rua Vladimir Sinkus, entre a Rua Alexandrina Honória Rodrigues e a Travessa Edite Falcão e termina na Avenida Flamingo, situada no Distrito da Vila Curuçá - VCR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.986, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre oficialização de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-011.[illegible]-91*91,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada a **RUA BITURI** - código CADLOG 63.665-7 (Setor 135/AR-MP), situada no Distrito de Vila Curuçá - VCR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.